



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 3583, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2019, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 3.565,87 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), devido a alteração contratual conforme Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, cláusula primeira, inciso V, onde altera o valor da contrapartida aportada e recursos de investimento de acordo com documento anexo.

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 25 de Maio de 2020.


SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal


Vilma Palma Silveira
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2019 Resto a Pagar Não Processados			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
192402	021202.2.01.01.09.44905101	Pavidez Engenharia Ltda.	3.565,87
TOTAL			3.565,87

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS -MG

CNPJ 18.025.965/0001-02

PRACA DO CENTENARIO, 103, CENTRO, PARAISOPOLIS/MG

1902402
25/05/2020

CREDOR

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, Cod 3853, CNPJ 01.744.153/0001-06
AV VEREADOR ANTERO VERISSIMO DA COSTA 4, JD ALTAMIRA, MUZAMBINHO, MG, CEP 37890000
Fone 3535711797

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZACAO

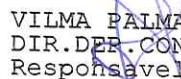
Debite: 0211.7	2	PASSIVO	
	2.01	PASSIVO FINANCEIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.09	RESTOS A PAGAR 2019	3.565,87
Credite: 0597.3	3	VARIACOES ATIVAS	
	3.03	INDEPENDENTE EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	3.03.04	BAIXA/CANCELAMENTO DIVIDAS PASSIVAS	
	3.03.04.02	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.565,87


HISTORICO

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO DE 2019, CONFORME RELACAO EM ANEXO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.565,87 (TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), DEVIDO A ALTERACAO CONTRATUAL CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N. 865637/2018/MCIDADE S/CAIXA, CLÁUSULA PRIMEIRA, INCISO V, ONDE ALTERA O VALOR DA CONTRAPARTIDA APORTADA E RECURSOS DE INVESTIMENTO DE ACORDO COM DOCUMENTO ANEXO.

(O resto a pagar 1902402 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 3999)

ASSINATURAS


VILMA PALMA SILVEIRA
DIR.DEF.CONT.ORC-CRC153718/0-1
Responsavel Tecnico


SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas

Preparado por SANDRA MARIA DE FARIA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.227.588/0001-83, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, de 17/12/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 360.551,48 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraisópolis

Local/data

17

de

Junho

de

2019

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE

Nome:

CPF:

Assinatura do CONTRATADO

Nome: SERGIO WAGNER BIZARRIA

CPF: 263.903.106-68

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.227.588/0001-83, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 865637/2018/MCIDADES/CAIXA, de 17/12/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 4.070,39 (quatro mil e setenta reais e trinta e nove centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 364.260,87 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraisópolis

Local/data

24

de

Janeiro

de

2019

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE

Nome: SERGIO WERNECK RODRIGUES

CPF: 552.856.516-20

Assinatura do CONTRATADO

Nome: SERGIO WAGNER BIZARRIA

CPF: 263.903.106-68

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

17/12/2018

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SERGIO WAGNER BIZARRIA, portador(a) do RG nº MG-542478 expedido por SSP/MG, e CPF nº 263.903.106-68, residente e domiciliado(a) em PÇA CORONEL JOSE VIEIRA Nº 88 - CENTRO CEP:37660-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Paraisópolis.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Paraisópolis - MG.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 360.190,48 (trezentos e sessenta mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 7.203,80 (sete mil e duzentos e três reais e oitenta centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 367.394,28 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Nota de Empenho nº 2018NE800240, emitida em 12/06/2018, no valor de R\$ 360.190,48 (trezentos e sessenta mil e cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1699, conta nº 006.00647090-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 17/12/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2